



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3838/2015

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA DE JESUS DE ARAUJO**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Maria de Jesus de Araujo, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível XVIII, referência A – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.428.760-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.262.579-20, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti -Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$788,00
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$788,00
Total de Proventos Anuais.....	R\$9.456,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 22 de maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Betina</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1337</u> Página <u>46</u>
Data	<u>23/05/2015</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete